



PROCESSO N.º 1420/10

PROTOCOLO N.º 10.168.579-9

PARECER CEE/CEB N.º 301/11

APROVADO EM 04/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PALMEIRA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia,
Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 3105/10-GS/SEED, de 18/08/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, protocolado no NRE de Ponta Grossa em 13/11/09, de interesse do Colégio Agrícola Estadual Getúlio Vargas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Palmeira, que por sua Direção, solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Agrícola Estadual Getúlio Vargas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rodovia João Chede, km 02, PR 151, no Município de Palmeira e é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1599/08 de 22/04/08.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Agroindústria
- Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia
- Carga Horária Total do Curso: 1250 horas mais 133 horas de estágio profissional supervisionado
- Número de vagas: 30 por turma
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno



PROCESSO N.º 1420/10

- Regime de Matrícula: semestral
- Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e e máximo de 05 anos
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio

4. Justificativa

(...)

O setor agroindustrial paranaense possui muita importância, pela própria cultura de produção agrícola que se consolidou ao longo dos anos e pelo número de empregos que é gerado neste setor, principalmente nos municípios interiorianos. Entretanto, mesmo nos grandes centros, segundo Gasparin (2008), a agroindústria foi identificada como propulsora para a própria indústria, cujo aumento de produção foi de 11,4% nos primeiros nove meses de 2008 em relação ao ano anterior. Isso se justificou pelo grande volume de produção ocorrido durante este período.

(...)

Diante desses indicadores apresentados, observa-se a necessidade de formar cidadãos preparados para o mundo do trabalho, profissionais que possam atender essa demanda que se identifica, principalmente por entender que o setor agroindustrial possui seu reflexo também em outros setores, como o industrial, social e cultural das realidades onde está instalado.

Por outro lado, entende-se que o curso pode formar profissionais que tenham uma visão sistêmica do processo de agregação de valor aos produtos da área da agropecuária, oriundos da agricultura familiar e de outras formas de produção, intervindo na industrialização e comercialização da produção, uma vez que os avanços científicos e tecnológicos na área da produção e de transformação de produtos vem avançando em ritmo desproporcional à formação de profissionais.

Considerando o conhecimento em sua dimensão histórica verifica-se que a educação em sua forma escolarizada passa a ter relevância e, conseqüentemente, a Instituição Escolar assume um papel fundamental na formação do indivíduo, tendo em vista a formação integral para a transformação social (fls.74 e 75).

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 78.



PROCESSO N.º 1420/10

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Agroindústria compreende de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional. É tolerante e receptivo com a diversidade cultural, étnica, religiosa, política e social. Tem formação técnica para atuar na identificação de problemas e aplicação de soluções compatíveis com a realidade rural; operacionalizar o processamento de alimentos nas áreas de laticínios, grãos, cereais, carnes, beneficiamento de frutas e hortaliças; auxiliar e atuar na elaboração, aplicação e avaliação de programas preventivos, de higienização e sanitização da produção agroindustrial; atuar em sistemas para diminuição do impacto ambiental dos processos de produção agroindustrial; acompanhar programas de manutenção de equipamentos na agroindústria; implementar e gerenciar sistemas de controle de qualidade; identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos (fls. 80).

7. Organização Curricular

O curso apresenta regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.



PROCESSO N.º 1420/10

Matriz Curricular

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Agrícola Estadual Getúlio Vargas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.						
Curso: Técnico em Agroindústria						
Forma: Subsequente				Implantação gradativa a partir de: 2010		
Turno: Matutino				Carga Horária: 1500 horas/aula – 1250 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado		
Modulo: 20				Organização: Semestral		
Disciplinas		SEMESTRE			Hora/aula	Hora
		1º.	2º.	3º.		
1	CONTROLE DE QUALIDADE NO PROCESSO AGROINDUSTRIAL		2	3	100	83
2	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	3			60	50
3	GESTÃO AMBIENTAL	3	4		140	117
4	GESTÃO E PLANEJAMENTO DE COMPLEXOS AGROINDUSTRIAL	4	4	3	220	183
5	HIGIENE AGROINDUSTRIAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	3	2	3	160	133
6	TECNOLOGIAS DE CARNES E DERIVADOS	3	3	4	200	167
7	TECNOLOGIAS DE GRÃOS	3	3	4	200	167
8	TECNOLOGIAS DE LATICÍNIOS	4	4	4	240	200
9	TECNOLOGIAS DE PROCESSAMENTO VEGETAL	2	3	4	180	150
TOTAL		25	25	25	1500	1250
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			2	2	160	133



PROCESSO N.º 1420/10

8. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Agroindústria conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Agroindústria (fls. 171).

9. Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- Astrid Verônica Jonker Shiochet ME
- Bauernhaus – Colônia Witmarsum
- Receitas da Vovó

Os Termos dos Convênios estão anexados às folhas 261 a 270.

10. Critérios de Avaliação

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero) (fls. 139).

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 139 e 140.

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 142.



PROCESSO N.º 1420/10

13. Quadro de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Soraia Adriane Blum	- Engenharia de Alimentos	- Coordenação de Curso - Gestão e Planejamento de Complexos Agroindustrial - Tecnologias de Processamento Vegetal
Simone Madalozo Ruppel	- Engenharia Agrônômica	- Coordenação de Estágio - Controle de Qualidade no Processo Agroindustrial - Tecnologias de Grãos
Maria Lucia de Camargo Ribeiro	- Pedagogia - Especialização em Psicopedagogia	- Fundamentos do Trabalho
Ana Beatriz Rauhen dos Passos	- Engenharia Agrônômica - Especialização em Educação e Gestão Ambiental	- Gestão Ambiental
Carlos Eduardo Kapp	- Medicina Veterinária - Administração	- Higiene Agroindustrial e Segurança do Trabalho - Tecnologias de Carnes e Derivados
Luiz Francisco Belich	- Medicina Veterinária - Especialização em Prática Docente	- Tecnologias de Laticínios

14. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 172 a 175.

15. Plano de Estágio

O Plano de Estágio está descrito às folhas 115 a 136.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 336/09, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Maura Marleni Nascimento, licenciada em Pedagogia, José Maurício Teixeira, licenciado em Geografia e como perita Melissa Berti, bacharel em Engenharia Agrônoma, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE/PR (cf. fls. 240 a 247).

Às folhas 306 consta o comprovante de protocolo nº 9.485.427-0, referente à solicitação de providências à mantenedora quanto à ressalva do Corpo de Bombeiros.



PROCESSO N.º 1420/10

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 367/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Agroindústria, Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1250 horas mais 133 horas de estágio profissional supervisionado, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, organização curricular semestral, presencial, do Colégio Agrícola Estadual Getúlio Vargas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Palmeira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontadas neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1420/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 04 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB